



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.047/2007

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a dar em doação equipamento à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOM AQUINO CORRÊA, na forma e condições que especifica.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 06.08.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a doação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOM AQUINO CORRÊA, com sede na Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, 1133, Vila Cruzeiro, Amambai-MS – CNPJ n.º 03.889.292/0001-53, do equipamento abaixo descrito e a ser adquirido pelo Município de Amambai-MS, obedecida a forma de aquisição prescrita pela Lei 8.666/93:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO
01 (uma)	Impressora, copiadora e scanner - marca BROTHER, tipo DCP-8065 DN	3.550,00

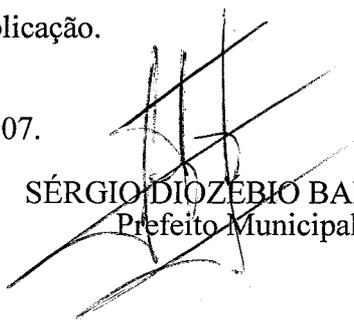
Art. 2º O equipamento especificado no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso nas atividades diárias da sede da Escola Estadual de 1º Grau Dom Aquino Corrêa, nesta cidade de Amambai-MS, sendo que a responsabilidade pela conservação, manutenção e eventuais consertos são de inteira responsabilidade da donatária, mediante termo de doação.

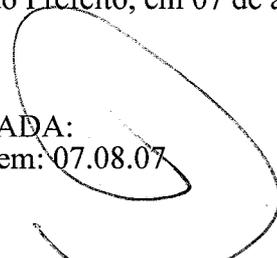
Art. 3º As despesas com a aquisição do equipamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Equipamento e Material Permanente = 44.90.52.00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2007.

REGISTRADA:  
Publicada em: 07.08.07

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração